




**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS**  
**SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

<b>BDI:</b>	25,70%	sobre o material e a mão de obra, para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, de acordo com a tabela abaixo que segue as recomendações do TCU estabelecidas no acórdão 2.622/2013.
<b>Município:</b>		Porto alegre
<b>Alíquota ISS sobre M.O:</b>	2,50%	
<b>Valor da mão de obra</b>	88.341,53	
<b>Representatividade do custo da M.O sobre o orçamento:</b>	16347,43%	
<b>Percentual de ISS correspondente:</b>	0,37%	

<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>		<b>(%)</b>
Administração Central (AC)		4,00%
Seguro e Garantia (SG)		0,80%
Risco ( R)		0,97%
Despesas Financeiras (DF)		1,23%
Lucro Bruto (L)		7,40%
ISS localidade (ISS) *1		0,37%
COFINS ( C)		3,00%
PIS (PIS)		0,65%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)		4,50%
<b>BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-ISS-C-PIS-CP)) -1</b>		<b>25,70%</b>

**Considerações:**

\*1- Alíquota sobre M.O. para o município de Porto Alegre = 2,5%, após análise da representatividade do custo da M.O. sobre o orçamento (14,7%) chegou-se ao percentual aproximado de 0,37% correspondente ao imposto ISS.

\*2- A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) é aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento. Ressalta-se que o índice adotado, não influi, segundo orientação do TCU, sobre os parâmetros admissíveis para análise da variação do BDI.

Ao desconsiderar os 4,5% referente a CPRB para a verificação, temos um BDI Global de 21,20% . Logo, atendendo ao estabelecido pelo Acórdão 2.622/2013.